

## **PASSATEMPO "#HeritageToShare"**

### **– REGULAMENTO –**

#### **I. Enquadramento geral**

1. O passatempo “**#HeritageToShare**” é promovido pelo Turismo de Portugal, I.P., e tem como objetivo a dinamização da presença de Visit Portugal, no âmbito do Património Cultural, no Instagram (@VisitPortugal).
2. A participação no passatempo implica a aceitação dos termos e condições das regras de participação e do presente regulamento, que se encontra publicado no site [visitportugal.com](http://visitportugal.com).
3. Para participar no passatempo, os concorrentes devem fazer o upload de uma imagem com um texto escrito para a sua conta pessoal de Instagram, acompanhada pelas hashtags **#HeritageToShare** e tag **@visitPortugal**.
4. O passatempo tem início a 14 de dezembro de 2019 e termina às 23.59h do dia 30 de setembro de 2020.

#### **II. Regras de participação**

5. Está vedada a participação no passatempo a todos os trabalhadores e colaboradores do Turismo de Portugal, I.P. e das Equipas de Turismo no estrangeiro.
6. Com exceção do disposto no número anterior, o passatempo está aberto a todos os utilizadores de todo o mundo, desde que maiores de 18 anos.
7. Para poderem participar no passatempo, os concorrentes têm que ter um perfil público no Instagram.
8. Ao participar no passatempo, o concorrente autoriza expressamente que o perfil **@visitportugal** possa futuramente republicar as fotografias submetidas no presente passatempo, nos termos previstos no ponto 23 do presente Regulamento.

9. Para participar no passatempo, os concorrentes devem publicar fotos e textos alusivas ao Património Cultural em Portugal classificado pela UNESCO, no seu perfil do Instagram com a hashtag #HeritageToShare e tag @visitportugal.
10. Uma vez submetida a fotografia e texto, o concorrente será contactado (durante o decorrer do passatempo) através das mensagens diretas da rede Instagram pelo @visitportugal, pedindo confirmação de que este aceita os termos de participação. Para cada participação ser válida, o concorrente deve confirmar pelo mesmo meio, que aceita os termos de participação do passatempo “#HeritageToShare”.
11. O concorrente é livre de participar com o número de imagens e textos que entender.
12. O Turismo de Portugal, I.P., reserva-se o direito de excluir as participações que, no seu exclusivo juízo, se revelem fora do âmbito do passatempo.
13. São igualmente excluídas as fotografias e textos que sejam consideradas indignas ou ofensivas ou contrárias à moral ou à ordem pública ou que indiciem comportamentos ou atividades fraudulentas.
14. Não poderá ser apresentada nenhuma fotografia, cujos direitos de propriedade intelectual não pertençam integralmente ao participante no passatempo, sendo este o único responsável perante terceiros ofendidos.

### **III. Vencedor e prémio**

15. Serão eleitas as 5 melhores combinações imagem-texto que melhor preenchem os critérios de qualidade, criatividade e originalidade.
16. A eleição das imagens vencedoras, serão feitas por um júri designado pelo Turismo de Portugal, I.P. A decisão do júri é livre, final e irrecorrível.
17. Aos 5 vencedores do passatempo será atribuído um prémio-experiência sob o mote "Heritage for one day" em Portugal. O prémio inclui uma viagem de ida e volta para 1 pessoa, estadia de 2 noites e experiência a definir pelo Turismo de Portugal.
18. No caso de o vencedor do passatempo ter residência em Portugal a viagem indicada no ponto anterior não será atribuída.

19. Em caso de ocorrência de qualquer situação imprevista, o Turismo de Portugal, I.P., reserva-se ao direito de substituir o prémio indicado no número 17 anterior por outro de valor equivalente.
20. Os vencedores serão anunciados nas redes sociais Instagram, Facebook e Twitter do perfil @visitportugal, até ao dia 30 de novembro de 2020.
21. Para confirmar e aceitar o prémio o vencedor deverá enviar um e-mail para o endereço info@visitportugal.com com indicação do seu nome completo, número de bilhete de identidade, cartão de cidadão ou passaporte, morada, e-mail e número de telefone, no prazo de 15 dias após notificação do prémio por parte do Turismo de Portugal, I.P.
22. No caso de o premiado não reclamar o prémio a que tem direito, dentro do prazo mencionado no ponto anterior, o Turismo de Portugal, I.P., atribuirá o prémio ao participante com a classificação imediatamente a seguir.

#### **IV. Disposições finais**

23. Os participantes cedem, a título gratuito e incondicional, ao Turismo de Portugal, I.P., o direito de utilizar livremente, no âmbito da sua atividade, por si ou por terceiros, as fotografias submetidas, incluindo o direito de as editar e publicar para fins promocionais nas redes sociais.
24. Os dados pessoais fornecidos pelos concorrentes serão processados informaticamente para gestão do passatempo e a finalidade prevista no número anterior.
25. O Turismo de Portugal, I.P., fica autorizado a comunicar o nome do vencedor a terceiras entidades exclusivamente para efeitos de entrega do prémio do concorrente.
26. O Turismo de Portugal, I.P., obriga-se a assegurar a confidencialidade dos dados pessoais transmitidos e garantir que os mesmos não serão utilizados para fins diversos daqueles para que foram cedidos.
27. O Turismo de Portugal, I.P., não será responsável por qualquer dano, perda ou prejuízo sofridos por qualquer participante do passatempo.

28. As situações omissas no presente regulamento serão resolvidas pelo Turismo de Portugal, I.P.
29. O Turismo de Portugal, I.P., reserva-se ao direito de alterar o presente regulamento a qualquer momento sem necessidade de aviso prévio, mediante publicação do regulamento alterado no site [visitportugal.com](http://visitportugal.com).
30. O presente passatempo é da iniciativa exclusiva do Turismo de Portugal, I.P., não existindo qualquer tipo de associação, patrocínio, colaboração ou intervenção do Instagram.
31. O presente Regulamento rege-se segundo a lei portuguesa, sendo competentes os tribunais portugueses para dirimir eventuais conflitos resultantes da sua interpretação ou aplicação.